PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Pindamonhangaba, 10 de Junho de 2019.

Ofício n.º 1873/2019 – GAB

Prezado Presidente

Em atenção ao requerimento nº 1648/2019, do vereador Renato Nogueira Guimarães, que solicita informações acerca de fornecimento de seringas; informamos, conforme reportado pela Secretaria competente, que seguimos protocolo municipal elaborado por técnicos. Esse protocolo foi elaborado à luz da Lei Federal nº 11347/2006 que deu origem ao Caderno de Atenção Básica nº 16 que padroniza a reutilização das seringas descartáveis como podemos observar no texto abaixo, retirado do referido caderno:

> *"... a bibliografia internacional sobre o assunto considera segura a reutilização limitada do conjunto seringa/agulha, desde que respeitadas as orientações sobre armazenamento em geladeira ou em local adequado, com a devida proteção da agulha por sua capa protetora plástica, sendo que a higiene das mãos e dos locais de aplicação é fundamental para proporcionar a segurança quanto a reutilização do conjunto. Com base nessas considerações é considerada adequada* ***a reutilização por até 08 (oito) aplicações sempre para a mesma pessoa".***

Considerando a legislação Federal, o Programa Municipal de Diabetes padronizou a reutilização por até 03 (três) aplicações na mesma pessoa.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
0000002060 - 2019 25/06/2019 2:27:44 PM
Interessado (a): PRES. VER. FELIPE CÉSAR
Assunto: Resposta ao Requerimento

Isael Domingues
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Felipe Francisco César Costa
Presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba
Nesta

al